



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.24.10

A SECRETARIA DE SAÚDE, mediante as cotações de preços, realizadas pelo setor de compras tendo em vista a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS DO TÓRAX, SEM CONTRASTE PARA DIAGNÓSTICO PRECISO NO TRATAMENTO DO COVID - 19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GRANJA/CE.** Onde verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro preços praticados no mercado para execução dos serviços propostos. Resolve-se então, consoante autorização da Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DOMINGUES, abrir o presente processo de dispensa de licitação para objeto supra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal Nº 14.217, de 13 de outubro de 2021.

A Lei nº 8666/93 em seu art. 24, inciso IV, esclarece:

“É dispensável licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade dos Serviços de exames de tomografia Computadorizada (Conforme despacho nos autos do processo) para diagnóstico preciso no tratamento do covid-19, para que haja atendimento as pessoas que necessitam serem diagnosticadas sobre nova cepa OMICRON, com altíssimo nível de contágio e proliferação, para que haja maior controle e possibilite as atividades junto as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Granja/CE. A contratação desse Serviço encontra-se respaldada no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei Federal Nº 14.217, de 13 de outubro de 2021, sendo assim torna-se dispensável a execução do presente objeto, encontrando-se anexo a este processo as cotações de preços realizadas a fim de confirmar valores com a realidade dos praticados no mercado, como também promover a contratação com os valores mais vantajosos para a administração pública.

A dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e na Lei Federal Nº 14.217, de 13 de outubro de 2021, justifica-se em caso de emergência. Cenário este que estamos enfrentando com o aumento de casos de infecção por Covid-19, devida a evolução do vírus para sua evolução OMICRON, com a enorme possibilidade de infestação.





Foi feita a escolha da proposta da empresa: **MEDCENTER SAUDE E IMAGEM LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 35.248.268/0001-21**, mais vantajosa e compatível com a realidade mercadológica, conforme consta nos autos do processo supracitado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, tendo em vista o caráter da contratação (serviço). Assim sendo, a escolha recaiu no que ofertou o menor preço compatível com a realidade mercadológica, conforme proposta anexa aos autos deste processo.

Com base nas propostas apresentadas ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Granja/CE, a contratação do referido objeto poderá ser realizada com a pessoa jurídica acima citada, que cotou o menor preço no valor de **R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS)**

GRANJA-CE, 25 DE JANEIRO DE 2022.

William Rocha Costa

WILLIAM ROCHA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

